SUS - AOS USUÁRIOS QUE APRESENTEM RECEITAS PRESCRITAS POR MÉDICOS DE CLÍNICAS PARTICULARES, CONVENIADOS OU COOPERADOS A PLANOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO ATENDIDOS PELO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 1/2025, de autoria do Vereador Valdemir Frederico

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica definido o fornecimento de medicamentos da rede do Sistema Único de Saúde-SUS, aos pacientes que apresentem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e receitas de outras cidades, mas com moradia fixa em Birigui.

ART. 2º. Fica definido que, para conseguir o benefício, o paciente deverá comprovar sua residência no Município de Birigui e apresentar a carteira do SUS cadastrada em Unidade Básica de Saúde do município.

ART. 3º. A receita médica deverá conter o nome do princípio ativo do medicamento e pertencer à relação nacional de medicamentos essenciais RENAME - pelo componente especializado da assistência farmacêutica definida do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os medicamentos prescritos nas receitas deverão estar de acordo com a relação Municipal, Estadual e nacional de medicamentos essenciais e estar disponível na farmácia do município.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

Decretos

DECRETO Nº 7.741, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUI E MODIFICA REPRESENTATIVIDADE DE MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 6.972, de 25 de março de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020",

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam nomeados representantes, em substituição a membros que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 7.261, de 28 de dezembro de 2022, e alterado pelos Decretos nº 7.269, de 20 de janeiro de 2023, nº 7.584, de 28 de junho de 2024, e nº 7.625, de 5 de setembro de 2024, e modificada representatividade, conforme abaixo relacionados:

I. Representantes do Poder Executivo:

ELISABETE GRASSI CRUZ, nomeia como membro suplente, em substituição a Ariane Camargo Mantovani;

UILLIANS EDUARDO DOS SANTOS, modifica a representatividade de suplente para membro titular, em substituição a Fábio Mariano da Paz e nomeia MARIA ANGÉLICA PINTO DE ARRUDA, como membro suplente.

II. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicada pela entidade de estudantes secundaristas:

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA ZERBINATTI, nomeia como membro suplente, em substituição a Luciana da Costa Santos.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da